



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.180,**

Autoria: Ver. Edileuza Chaves Maia

**DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

Concede o título de Cidadã Tabuleirense,  
na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º - Fica concedido à senhora MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA, o título de Cidadã Tabuleirense.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.



*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

